



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari – AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regido pela Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.784/2001, Decreto Federal nº 4.342/2002, Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal Decreto nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, conforme o que consta no Processo Administrativo nº **010110001/2021-SEMSA-FMS-PMVJ – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Luis Fernando Borges da Silva, nomeado pelo Decreto nº 229/2021-GAB/PMVJ, referente ao Processo nº **010110001/2021-SEMSA-FMS-PMVJ**, Pregão Presencial SRP nº **001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ**, que trata de contratação de empresa, para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, (GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTE). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI-AP**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ., cuja POSTO ELDORADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 34.934.620/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1006, Bairro Centro, CEP: 68920-000, Município de Laranjal do Jari, apresentou a proposta mais vantajosa, com um Valor Total Estimado a ser adjudicado de: **RS 541.605,60 (Quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Vitória do Jari, AP, 17 de março de 2021.

Jayne Duarte de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021-GAB/PMVJ
JAYNNE DUARTE DE FREITAS
Decreto nº 003/2021
Secretaria de Saúde

Certifico que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari na presente data.

Vitória do Jari – AP / /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ
PROCESSO nº. 010110001/2021-SEMSA-FMS-PMVJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.456.167/0001-40, representada neste ato pela Secretária de Saúde, a **Senhora JAYNNE DUARTE DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora do RG: 334690-POLITEC/AP e CPF nº 901.194.012-15**, residente e domiciliado na Rua Pedro Ladislau da Silveira nº 3751, Bairro: Prainha, Município de Vitória do Jari/AP, representado Pela Coordenadoria - FMSVJ, o Sra **MARIA DO CARMO BENEDITA LIMA**, Coordenadora do FMSVJ, brasileira, solteira, RG nº 261430 – AP, CPF nº 184.467.522-04 - residente e domiciliada na Avenida Airton Sena, nº 551, Bairro: Comercial, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a POSTO ELDORADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 34.934.620/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1006, Bairro Centro, CEP: 68920-000, Município de Laranjal do Jari, Conta nº 11.119-8, Banco do Brasil, Agência 4109-2, Laranjal do Jari, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **PROCESSO nº 010110001/2021-SEMSA-FMS-PMVJ - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ**, neste ato representada pela sua procuradora a Senhora Katia de Souza do Espírito Santo, portadora do RG nº 321.636/PTC/AP e CPF nº 826.840.902-97, residente e domiciliada na Cidade de Laranjal do Jari-AP, na Rua Vitória do Jari, nº 347, Bairro Castanheira, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de materiais**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, LC nº. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

1.1 Expediente o objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para: **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, (GASOLINA, DIESEL E LUBRIFICANTE). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI-AP, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ.**

1.2 Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



1.1 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até 11 de março de 2022, cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em 17 de março de 2021, seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1 Integram o presente Registro de Preços à SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI – SEMSA-FMS-PMVJ de como ÓRGÃO GERENCIADORE. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de **R\$ 541.605,60** (Quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Comum C – o combustível deverá estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela ANP	IPIRANGA	LT	35.520	R\$ 5,55	R\$ 197.136,00
Óleo Diesel BS500 – o combustível deverá estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela APN.	IPIRANGA	LT	10.080	R\$ 5,12	R\$ 51.609,60
Óleo Dies S10 - o combustível deverá estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela APN.	IPIRANGA	LT	54. 000	R\$ 5,15	R\$ 278.100,00
Óleo Lubrificante 2T – 1 Litro – frasco em plástico, o combustível deverá estar de	IPIRANGA	UND	720	R\$ 20,50	R\$ 14.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br.



Handwritten signature and stamp of the Administrative Gerente, including the CPF number 826.840.902-9.



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



acordo com as diretrizes e normas previstas pela APN.

VALOR TOTAL: 541.605,60

4.2 Os preços dos objetos deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.

4.3 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

4.3.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.3.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

4.3.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.3.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br.



Handwritten signature and stamp:
Kátia de Souza
CPF: 826.840.502-0
Gerente Administrativa



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



Ord.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13	FMSVJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
	FUNÇÃO	10	SAÚDE
	PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	391.0067	MANUTENÇÃO DA COORD. E APOIO A ATENÇÃO BÁSICA – PAB
	AÇÃO	2-047	ATENÇÃO BÁSICA
	NAT.DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO
	FONTE	214	TRANSFERÊNCIA

Ord.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13	FMSVJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
	FUNÇÃO	10	SAÚDE
	PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	304.0067	GESTÃO DAS AÇÕES E PROG.DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	AÇÃO	2-087	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	NAT.DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO
	FONTE	214	TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

6.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ.

6.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de

Handwritten signature and stamp:
Município de Vitória do Jari
CPF: 026.830.507/0
Gerência Administrativa



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE



Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento - AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:

7.1 Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

CLAUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS:

8.1 Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

8.2 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do DETENTOR DA ATA, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

8.3 Na ocasião do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o ORGÃO GERENCIADOR deverá: convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberada do compromisso assumido; e convocar o próximo melhor classificado no certame PP (SRP) nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADORA poderá liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do produto; e convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o GERENCIADOR DA ATA poderá proceder ao cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

8.5 Sendo julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

8.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br.



Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *[Signature]*
Stamp: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - FMS - PMVJ*



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



9.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e em conformidade com a Nota de Empenho, tudo em conformidade ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ**, sem quaisquer ônus adicionais para a SEMSA-FMS, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

9.2 O DETENTOR DA ATA obriga-se a entregar os objetos desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48h (quarenta e horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a ORGÃO GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues;

9.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, o DETENTOR DA ATA:

a) fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;

b) empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente os objetos descritos no Termo de Referência de boa qualidade;

c) caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, o DETENTOR DA ATA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo ORGÃO GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação da entrega dos materiais; os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo ORGÃO GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega dos materiais esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

d) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



e) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP Municipal, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

f) comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

g) ~~manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas~~ as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) ~~manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas~~ as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA





ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GABINETE DA SECRETARIADE SAÚDE



fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais;

Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa na forma estabelecida no **subitem 14.1**;

III – suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP e Portal da Transparência de Vitória do Jari, e demais meio da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse pública, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº 010110001/2021-SEMSA-FMS-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 001/2021-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ** e a proposta do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.
CNPJ: 12456167/0001-40
EMAIL: smsvitoriadojari@yahoo.com.br.



Handwritten signature
Kátia de Souza do I. S.
CPF: 826.840.902-9
Gerente Administrativo.

